

São Paulo, 1º de dezembro de 2025.

CIRCULAR N° 30/2025

Prezado Cliente,

Ref.: Levantamento físico do Ativo Imobilizado e envio dos extratos de aplicações financeiras

1) Levantamento do Ativo Imobilizado

Conforme solicitado em todo final de ano, para que possamos atender as Normas Brasileiras de Contabilidade, notadamente o Pronunciamento Contábil CPC nº 27, vimos, por meio desta, solicitar à V.Sa. que nos encaminhe relação pormenorizada dos bens que ainda, estando em seus ativos, não possuem “valor para venda”, por motivo de obsolescência ou sem qualquer valor para uso, que componha o ativo imobilizado de vossa empresa, **adquiridos até 31 de dezembro de 2025**, tais como veículos, máquinas e equipamentos, instalações e equipamentos de informática, **bem como os bens imprestáveis por deterioração ou obsolescência**, informando os seus respectivos valores de aquisição.

Solicitamos que a referida relação seja enviada até **09 de janeiro de 2026**, no caso de empresas tributadas pelo Lucro Real, e até **20 de janeiro de 2026**, quanto às demais empresas, para que possamos realizar os ajustes contábeis que se fizerem necessários.

Salientamos que, no caso de inobservância deste procedimento, o Balanço Patrimonial não demonstrará a correta posição do ativo imobilizado da empresa.

Caso não possua bens nas condições acima mencionadas, nenhuma providência, no que tange a esse assunto, deverá ser tomada pela empresa.

2) Extratos de aplicações financeiras

Conforme nossas diversas circulares sobre o assunto, voltamos a solicitar vossa autorização para acesso online aos sites dos Bancos com quem possuem contas, exclusivamente para consultas aos extratos bancários, visando dar celeridade à execução dos nossos serviços contábeis.

Para aqueles clientes que ainda não disponibilizaram o acesso remoto aos extratos bancários, tendo em vista a necessidade de se apurar mensalmente as receitas financeiras para cálculo dos impostos, reiteramos as solicitações anteriores quanto ao envio dos extratos de aplicações financeiras consolidados, bem como dos informes de rendimentos fornecidos pelos Bancos, no início de cada mês, impreterivelmente.

Caso encontrem alguma dificuldade em receber os documentos dos Bancos, verifiquem a possibilidade de emitir-los diretamente na página eletrônica da instituição financeira.

Cumpre ressaltar que o não envio dos extratos no prazo ora solicitado poderá acarretar à empresa o pagamento de tributos complementares, acrescidos de encargos.

Sem mais, colocamo-nos à inteira disposição dos nossos clientes para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente.

ORCOSE CONTABILIDADE LTDA.